

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, para as funções e quantitativos relacionados no ANEXO II, deste Edital, observando-se o que dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, Arts. 86 a 92 da Lei Complementar Municipal nº 182/2020 e Resolução nº 07/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, segundo o superior e predominante interesse público, dentro das conveniências e necessidades dos serviços públicos do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG, por intermédio da Comissão Especial Organizadora e da Comissão Especial Avaliadora, especialmente designadas pelo Prefeito Municipal;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes Fases:

- a) Divulgação do Edital;
- b) Inscrição dos interessados;
- c) Análise dos documentos comprobatórios e currículos;
- d) Resultado da classificação;
- e) Prazo recursal do resultado da classificação;
- f) Resultado final;
- g) Homologação; e
- h) Início dos contratos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição é gratuita.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **27/09/2023** a **02/10/2023**, com início às 08h da data de início, e término às 18h da data final, no sítio eletrônico: www.rioverde.go.gov.br.

2.3. No ato da inscrição, o Candidato fará a opção pela a Função pretendida, e ainda a área de atuação (se houver).

2.4. O órgão abrangido neste Edital é Prefeitura de Rio Verde – GO.

2.5. É vedada a inscrição para mais de uma Função ou proceder quaisquer alterações posteriores.

2.6. Não serão aceitos, após a finalização da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

2.7. Ao efetuar a inscrição, o Candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

2.8. A Prefeitura Municipal de Rio Verde não se responsabilizará, quando por motivos de ordem técnica, não lhes forem imputáveis no ato da inscrição quaisquer informações ou documentos não recebidos por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores ou dispositivos eletrônicos utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

2.9. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do Candidato. Os Candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições exigidas, ou apresentadas de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados, sem prejuízo das sanções administrativas e/ou penais derivadas de falsidade constatada.

2.10. Os Candidatos com deficiência, no ato da sua inscrição, deverão anexar o relatório médico detalhado, expedido dentro dos últimos 30 (trinta) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme modelo previsto no ANEXO IX.

2.11. É vedado ao candidato no âmbito do município, inscrever-se em outros Processos Seletivos Simplificados com inscrições abertas simultaneamente a este.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O Candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, será investido na Função se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;
- b) Estar adimplente com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da Função;

- e) Ser alfabetizado;
- f) Não ter sido condenado por crime de qualquer natureza nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Não ter recebido pena de cassação de aposentadoria ou disponibilidade nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Não ter sido condenado, em qualquer tempo, pela prática de pedofilia ou outro tipo de abuso sexual;
- i) Não ter sido penalizado por meio de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- k) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Art. 40, Inciso II, da Constituição Federal.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. No ato da inscrição, o Candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, acompanhado dos documentos que lhe atribuam pontos no certame (Carteira de trabalho; contrato de prestação de serviço e certidão de acervo técnico) pelo link www.rioverde.go.gov.br, onde fará uma declaração, sob as penas da lei, acerca da veracidade das informações prestadas.

4.2. Até a data da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de ser considerado desistente:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do comprovante de residência, caso não esteja no nome do candidato, é obrigatório apresentar declaração de residência;
- c) Cópia do Título de Eleitor e Certidão que comprove quitação eleitoral;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar, para Candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos, ou ainda, Certificado de Dispensa do Alistamento Militar;
- f) Certidão Negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio e da (s) Comarca (s) de residência (se distintas do domicílio) do Candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) Certidão Negativa criminal da Justiça Federal do domicílio e da (s) Comarca (s) de residência (se distintas do domicílio) do Candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- i) Cópia da CNH dentro do prazo de validade para as Funções que constam como requisito;
- j) Cópia do histórico escolar ou da Certidão de conclusão de curso ou declaração escolar, e Diploma de Graduação nos casos que o título é exigido pela vaga;
- k) Cópia da Carteira de Trabalho e respectivas anotações de contratos de trabalho e outros documentos utilizados para fins de comprovação de experiência profissional utilizada para classificação no certame;
- l) Cópia de Certificados, Diplomas e Títulos, para fins de comprovação de cursos realizados em áreas específicas utilizados para classificação no certame;

- m) Declaração atestando se exerce Cargo, Função ou Emprego Público, conforme modelo disposto no ANEXO IV, deste Edital;
- n) Declaração para concorrentes às vagas para Pessoa com Deficiência atestando sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, conforme modelo disposto no ANEXO VIII, deste Edital;
- o) Laudo médico detalhado, expedido dentro dos últimos 30 (trinta) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para Candidatos com Deficiência, conforme modelo disposto no ANEXO IX, deste Edital;
- p) Declaração firmada pelo candidato, que ateste que não foi punido administrativamente, com as penas de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, nos últimos 05 (cinco) anos, conforme ANEXO V;
- q) Declaração firmada pelo candidato, que ateste que não é aposentado por invalidez, conforme ANEXO VI;
- r) Declaração firmada pelo candidato, atestando que possui os requisitos, conhecimentos e habilitações específicos necessários para o desempenho da função, conforme ANEXO VII.

4.3. Será habilitado apenas o Candidato que apresentar toda a documentação exigida, sendo que, a não apresentação dos documentos exigidos implica na eliminação automática do Candidato.

4.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

4.5. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos documentos “originais”, previstos no item 4.2, para fins de conferência pelas comissões, que poderão ser solicitados no ato da assinatura do contrato do candidato aprovado, ou nas demais fases do certame.

4.6. Se for constatada a falsidade de qualquer declaração, documento ou certidão, será o candidato eliminado do certame, ou anulado o contrato, sem prejuízo das sanções de outras naturezas.

4.7. Os documentos, certidões, declarações, certificados e quaisquer outros itens que atribuam “pontos” à classificação do candidato, especialmente aqueles previstos nos subitens j), k), e l) do subitem 4.2, e subitens a), b) e c) do subitem 8.3, deverão ser apresentados no ato da inscrição.

5. DAS VAGAS

5.1. A função, atribuição, requisito básico, jornada de trabalho mensal, número de vagas, vencimento base estão descritos no ANEXO II e ANEXO III, deste Edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Verde (Lei Complementar Municipal nº 3.968/2000) e Decreto Federal nº 3.298/99.

6.2. Nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Verde (Lei 3.968/2000, art. 5º, §§4º à 8º), é assegurado à pessoa com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desde que a função pretendida seja compatível com a deficiência, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 - Transtorno do Espectro Autista, incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e ainda, a previsão constante nos mencionados §§4º à 8º do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 3.968/2000.

6.3. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no Item 6.2 acima ser fracionário superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.4. O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo Relatório médico detalhado, expedido dentro dos últimos 30 (trinta) dias de sua apresentação e conforme Item 2.9, deste edital.

6.5. Caso o Candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de Candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

6.6. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida.

6.7. O Candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício de 2023 e 2024, observado o prazo contratual máximo de 01 (um) ano, admitindo uma prorrogação por igual período,

nos termos do §2º do art. 88 da LC 182/2020, conforme necessidade, oportunidade e conveniência de cada área da Administração Pública Municipal e mediante atestado de existência de saldo orçamentário e financeiro emitido em conjunto pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG.

7.2. As pessoas com deficiência, que no momento da inscrição declararem tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições não sejam incompatíveis com as necessidades especiais que possuam.

7.3. As vagas reservadas e não preenchidas por Candidatos com deficiência poderão ser utilizadas pelos demais Candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A avaliação competirá à Comissão Especial Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado e contemplará a análise de currículo e experiência profissional, sendo considerados classificados, os inscritos que atenderem plenamente às exigências deste Edital.

8.2. Os Candidatos serão ordenados em lista, em ordem decrescente de pontuação, com todos os Candidatos por Órgão ou Entidade e por Função, separando-se também, os Candidatos com Deficiência, da mesma forma.

8.3. Os critérios de classificação deste Processo Seletivo Simplificado serão os seguintes:

- a) Experiência Profissional na área de atuação específica estabelecida nos últimos 05 (cinco) anos: a pontuação que será atribuída nessa Fase é de 1 (um) ponto cumulativamente a cada 01 (um) mês de experiência comprovada, limitado a 60 (sessenta) pontos, ignorando-se na totalização dos tempos de experiência, as frações inferiores 01 (um) mês;
- b) Títulos em Cursos realizados na área de atuação específica: a pontuação que será atribuída nessa Fase é de 2 (dois) pontos cumulativamente a cada curso com duração de no mínimo 20 (vinte) horas/aula, limitado a 10 (dez) pontos e; 10 (dez) pontos cumulativamente a cada curso com duração mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas/aula, limitado a 30 (trinta) pontos.

8.4. Considera-se por área de atuação específica aquela que guarda afinidade direta com as atribuições da Função a ser ocupada, não bastando que haja correlação indireta.

8.5. Para a comprovação de Experiência Profissional prevista no subitem 8.3 serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;



- b) Contrato de prestação de serviços assinado por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado com a firma reconhecida, ou vir acompanhada do documento de identidade do signatário ou do documento societário (em caso de pessoa jurídica), para confronto da assinatura;
- c) Certidão de Acervo Técnico – CAT acompanhada do atestado técnico do profissional.

8.5.1. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, poderão ser requisitados no ato da contratação, outros documentos e informações que validem a veracidade dos documentos e da declaração de experiência profissional apresentada.

8.6. No caso de Experiência Profissional prestada na qualidade de Estágio Remunerado, Jovem Aprendiz, ou atividade remunerada equivalente, serão observadas as mesmas regras previstas nos subitens a) e b) do item 8.3, no entanto, a pontuação corresponderá à 50% (cinquenta por cento) da pontuação obtida.

8.7. Não se considera Experiência Profissional, o trabalho informal, o serviço prestado na qualidade de voluntário, estágio não-remunerado, ou aquele em que não seja possível a comprovação do serviço prestado observadas as formalidades legais ou previstas neste edital.

8.8. Para fins de análise da experiência, cabe ao candidato indicar com precisão no momento da inscrição, o período, o cargo e o empregador cuja experiência pretende que seja analisada.

8.8.1. O descumprimento deste subitem, ou a imprecisão das informações indicadas pelo candidato no ato da inscrição serão levadas a seu próprio prejuízo, delas não cabendo recurso.

8.8. Para fins de análise curricular de experiência profissional previstas nos subitens a) e b) do subitem 8.3, não será admitida a contagem de tempo em concomitância.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Para todas as Funções, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O Candidato com maior idade;
- b) O Candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
- c) O Candidato que obtiver maior nota na contagem de títulos;
- d) Persistindo o empate, por sorteio.

9.2. Na hipótese de ser necessário o sorteio para desempate, será realizado no dia útil anterior à divulgação do resultado da classificação e do resultado final às 10h (dez horas) na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Gestão, na presença dos candidatos, que serão convocados no dia anterior ao sorteio, por qualquer dos meios indicados em

sua ficha de inscrição (telefone, e-mail, correspondência, mensagem eletrônica), devendo o ato ser registrado pelos membros da comissão, e candidatos presentes. Todavia o sorteio poderá ser realizado no dia útil anterior à divulgação do resultado final, em ambiente virtual. A convocação dos candidatos e a informação sobre o ambiente virtual de acompanhamento e o horário do sorteio serão divulgados no dia anterior ao sorteio no site www.rioverde.go.gov.br > Seleções e Concursos > Processos Seletivos.

9.2.1. Na hipótese de não comparecimento do candidato ou do não atendimento à convocação prevista no Item 9.2, o sorteio se realizará independentemente de sua presença, devendo, da mesma forma, ser registrado pela comissão e demais presentes.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado da classificação será publicado no mural da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG, Superintendência de Gestão de Pessoas e no site www.rioverde.go.gov.br, conforme ANEXO I, deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra a decisão da Comissão Especial Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma fixado no ANEXO I deste edital, contados a partir da publicação do ato recorrido, para o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, que decidirá em decisão irrecorrível.

11.2. Serão admitidos recursos relativos à análise do currículo, desde que devidamente fundamentado.

11.3. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Ser dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Rio Verde, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Especial Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser datilografado ou digitado contendo informações do nome do Candidato, número da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, número do Documento de Identidades, Função para a qual se inscreveu, detalhamento da questão objetivo de controvérsia, de forma individualizada e a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- c) Ser assinado pelo recorrente.

11.4. O recurso deverá ser assinado, digitalizado, e encaminhado para o e-mail: comissaopss@rioverde.go.gov.br até a data prevista no ANEXO I, deste Edital, com toda a documentação acessória necessária, em um único envio.

11.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão analisados no mérito.

11.6. As decisões que julgarem os recursos serão definitivas no âmbito administrativo e serão publicadas nos termos deste Edital.



12. DO EXAME ADMISSIONAL

12.1. O candidato classificado dentro do número de vagas deverá passar por exame admissional, a fim de se verificar sua aptidão para a Função, sendo esta, condição indispensável para contratação.

12.2. Após a divulgação do Resultado Final, os candidatos serão convocados, para realização do exame admissional e emissão de laudo de aptidão;

12.3. O candidato que deixar de apresentar documento oficial que comprove sua aptidão, ou que for considerado inapto, ou apto com restrições, pela Perícia Oficial, será desclassificado do certame.

12.4. Considera-se como documento oficial para comprovação de aptidão, o Laudo emitido por médico atuante na Perícia Oficial do Município de Rio Verde, localizada no Prédio Administrativo do IPARV, na Rua Joaquim Mota, n. 914, Maristela, Rio Verde - GO, CEP 75906-370.

12.5. O médico perito poderá exigir exames adicionais, a depender da função a ser ocupada pelo candidato, bem como quando a condição clínica do candidato assim exigir.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Sob nenhuma hipótese, a contratação temporária implicará vínculo empregatício, com base na CLT, com o Município de Rio Verde, conforme termos da Lei Municipal nº 3.968 de 31 de agosto de 2000.

13.2. A contratação, sem vínculo empregatício, nos termos da LC 182/2020, arts. 86 a 92, dar-se-á com a assinatura do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, firmado entre o Município de Rio Verde e o Contratado.

13.3. O regime previdenciário será Regime Geral de Previdência Social.

13.4. O local de prestação de serviços dos Contratados, será designado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

13.5. O Contratado seguirá o disposto no art. 91 da LC 182/2020, aplicando-se no que couber, as disposições estatutárias que forem pertinentes a cada caso, em especial, aos institutos constantes no inciso III do mencionado artigo.

13.6. Será considerado desistente o Candidato que convocado, se recusar ou não puder iniciar imediatamente.

14. DO PRAZO CONTRATUAL

14.1. Os contratos terão prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, obedecendo à legislação vigente, segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública Municipal, nos casos:
 - i. De prática de infração disciplinar, apurada em processo administrativo disciplinar, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
 - ii. De conveniência da Administração Pública Municipal;
 - iii. Do Contratado assumir o exercício de Cargo, Função ou Emprego incompatível com o Contrato; e
 - iv. Em que o recomendar o interesse público.
 - v. Quando o contratado obtiver desempenho insuficiente na execução das atividades da Função;
- c) Por iniciativa do Contratado, que deve comunicar a sua decisão à Administração com antecedência mínima de 30 dias, sob pena de desconto dos vencimentos correspondentes a este prazo.

15.2. A substituição de servidores contratados, nos termos deste processo seletivo, por servidores concursados para cargos da mesma função insere-se na discricionariedade prevista no inciso II da letra “b” do subitem anterior.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Candidato poderá impugnar o presente Edital, dentro do prazo fixado no ANEXO I, do presente.

16.1.1. A impugnação deverá ser assinada, digitalizada e encaminhada para o e-mail: comissaopss@rioverde.go.gov.br com toda a documentação acessória necessária, em um único envio.

16.2. Os atos das Comissões Especiais Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados e publicados simultaneamente no mural da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG, Superintendência de Gestão Pessoas e no site www.rioverde.go.gov.br.

16.3. É de inteira responsabilidade do Candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no mural da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG, Superintendência de Gestão Pessoas e no site www.rioverde.go.gov.br.

16.4. Caberá ao Prefeito do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, homologar o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, no prazo previsto no ANEXO I, deste Edital, após a publicação do resultado final.

16.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de no máximo de 1 (um) ano, admitida a prorrogação por igual período.

16.6. O Candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto às Comissões Especiais Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

16.7. Os Candidatos aprovados no cadastro reserva que não forem convocados de imediato em razão da ordem de classificação obtida, poderão ser convocados subsequentemente, atendido o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme o estabelecido neste Edital e, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e a Função.

16.7.1. A convocação prevista no item anterior pode ser realizada, inclusive para suprir a demanda de processos seletivos abertos anteriormente a este, cujo provimento das vagas tenha sido frustrado.

16.8. Não haverá segunda chamada para nenhuma Fase deste Processo Seletivo Simplificado, importando a ausência do Candidato, em qualquer das Fases, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do certame, para todos os efeitos.

16.9. A aprovação na seleção pública, além do número de vagas solicitadas, não assegura ao Candidato, o direito de contratação que somente dar-se-á de acordo com o interesse e segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, acompanhado de justificativa técnica pertinente.

16.10. Fica criado cadastro reserva das funções abrangidas neste edital, na proporção de 03 (três) vezes o número de vagas abertas.

16.11. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de Candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no mural da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG, Superintendência de Gestão de Pessoas e no site www.rioverde.go.gov.br.

16.12. A convocação dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, para assinar o Termo de Contrato, ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás.

16.13. Após a convocação, o Candidato aprovado será convocado para assinatura do Termo de Contrato, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG,

Superintendência de Gestão de Pessoas, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

16.13.1. O prazo a que se refere o subitem anterior será definido pela Administração com base na necessidade e disponibilidade dos órgãos e da Superintendência de Gestão de Pessoas, não podendo exceder a 30 (trinta) dias.

16.14. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Especiais Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Rio Verde, Estado de Goiás.

16.15. As datas referentes a este Processo Seletivo Simplificado, constam do ANEXO I, deste Edital.

16.16. Os prazos previstos no ANEXO I não serão prorrogados caso caiam em dia não útil, tendo em vista por se tratar de procedimentos feitos remotamente, ou seja, “online”.

16.17. As Funções com previsão de contratação por Área de Atuação, terão área de atuação comum e especializada, compreendendo esta a execução de atividades para as quais se exige do servidor o devido registro nos órgãos fiscalizadores do exercício de profissões.

16.18. O candidato aprovado para as Funções com previsão de contratação por Área de Atuação atuará nas atividades da área de atuação específica para a qual se candidatou e também na área de atuação comum, conforme determinado pela Administração.

16.19. Este Edital será devidamente publicado no mural da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG, Superintendência de Gestão de Pessoas e no site www.rioverde.go.gov.br.

16.20. Fica disponibilizado o e-mail comissaopss@rioverde.go.gov.br como canal de dúvidas e suporte acerca do presente processo seletivo.

Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, em Rio Verde, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

Alex Camilo Carelli
Presidente

Leidyany Eler Lucas
Membro

Tatiana Portela Oliveira
Membro

Wanylla Silva Santos
Membro



**ANEXO I – CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023**

ITEM	FASE	DATA
1	Publicação do Edital	18/09/2023
2	Abertura de prazo para impugnação do Edital	18/09/2023
3	Encerramento do prazo para impugnação do Edital	20/09/2023
4	Divulgação das decisões das impugnações do Edital	26/09/2023
5	Abertura do prazo para inscrições	27/09/2023
6	Encerramento do prazo para inscrições	02/10/2023
7	Resultado da classificação	18/10/2023
8	Abertura do prazo recursal do resultado da classificação	18/10/2023
9	Encerramento do prazo recursal do resultado da classificação	20/10/2023
10	Resultado Final	06/11/2023
11	Homologação	07/11/2023

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

FUNÇÕES	REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS CADASTRO RESERVA	VAGAS CADASTRO RESERVA PCD	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Analista de Projetos Urbanísticos	<ul style="list-style-type: none"> > Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; > Registro profissional nos Conselhos CREA ou CAU e certidão negativa do respectivo conselho. > Experiência mínima de 03 (três) anos na elaboração de projetos de arquitetura, ou ter exercido a função de analista de projetos para emissão de alvarás de construção/reforma/ampliação, etc. > Domínio de Word, Excel, AutoCad. 	01	01	-	03	-	200h mensais	6.763,37
Arquiteto Urbanista	<ul style="list-style-type: none"> > Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo fornecido por instituição credenciada pelo MEC; > Registro Profissional no respectivo órgão de classe; > Certidão negativa do Órgão de Classe; > Experiência mínima de 03 (três) anos como Arquiteto Urbanista, devidamente comprovada; > Apresentar certidão de acervo técnico que comprove a elaboração de projetos de obras, orçamentos e especificações técnicas, na qualidade de arquiteto urbanista, que totalizem 2.000,00 m², sendo aceito o somatório de certidões, desde que, pelo menos uma delas, contenha 500,00 m², devendo os documentos apresentados serem devidamente emitidos pelo CAU. 	01	01	-	03	-	200h mensais	9.436,08
Auxiliar de Topografia/Greidista	<ul style="list-style-type: none"> > Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; 	08	07	01	24	02	200h mensais	2.809,55

	<ul style="list-style-type: none"> > Curso de qualificação em Auxiliar de Topografia ou Greidista de no mínimo 20 (vinte) horas. > Experiência mínima de 02 (dois) anos como Auxiliar de Topografia ou Greidista, devidamente comprovada. 							
Cadista	<ul style="list-style-type: none"> > Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; > Curso de qualificação em AUTOCAD de no mínimo 30 (trinta) horas; > Experiência mínima de 02 (dois) anos como Cadista, devidamente comprovada. 	03	03	-	09	01	200h mensais	4.152,13
Engenheiro Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> > Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental fornecido por instituição credenciada pelo MEC; > Registro Profissional no respectivo órgão de classe; > Certidão negativa do Órgão de Classe; > Experiência mínima de 03 (três) anos como engenheiro ambiental, devidamente comprovada; > Apresentar certidão de acervo técnico que comprove a elaboração de projetos ambientais, orçamentos e especificações técnicas, na qualidade de Engenheiro Ambiental, que totalizem 2.000,00 m², sendo aceito o somatório de certidões, desde que, pelo menos uma delas, contenha 500,00 m², devendo os documentos apresentados serem devidamente emitidos pelo CREA. 	02	02	-	06	01	200h mensais	9.436,08
Engenheiro Civil - Subárea Obras e Edificações	<ul style="list-style-type: none"> > Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil fornecido por instituição credenciada pelo MEC; > Registro Profissional no respectivo órgão de classe; > Certidão negativa do Órgão de Classe; > Experiência mínima de 03 (três) anos como Engenheiro Civil, devidamente comprovada; > Atestado técnico acompanhado da certidão de acervo técnico, emitido pelo CREA, que comprove a elaboração de projetos de obras, orçamentos e especificações técnicas, na qualidade de engenheiro civil, que totalizem 2.000,00 m², sendo aceito o somatório de certidões, desde que, pelo menos uma delas, contenha 500,00 m². 	17	15	02	51	05	200h mensais	9.436,08

<p>Engenheiro Civil - Subárea Infraestrutura Urbana Geral</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil fornecido por instituição credenciada pelo MEC; > Registro Profissional no respectivo órgão de classe; > Certidão negativa do Órgão de Classe; > Experiência mínima de 03 (três) anos como Engenheiro Civil, devidamente comprovada; > Atestado técnico acompanhado da certidão de acervo técnico, emitido pelo CREA, que comprove a elaboração de projetos, orçamentos e especificações de obras de infraestrutura que na somatória totalizem 50.000m² em projeto de pavimentação asfáltico (em que pelo menos um dos projetos seja de 20.000,00 m²), 50.000m² de projeto de recapeamento asfáltico (em que pelo menos um dos projetos seja de 20.000,00 m²), 50.000m² de projeto de tapa buracos (em que pelo menos um dos projetos seja de 20.000,00 m²), projeto de rede pluvial de no mínimo 1.500m, projeto de pelo menos 02 pontes e projeto de pelo menos 02 bueiros. 	03	03	-	09	01	200h mensais	9.436,08
<p>Engenheiro Civil - Subárea Infraestrutura Urbana Barragens</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil fornecido por instituição credenciada pelo MEC; > Registro Profissional no respectivo órgão de classe; > Certidão negativa do Órgão de Classe; > Experiência mínima de 03 (três) anos como Engenheiro Civil, devidamente comprovada; > Atestado técnico acompanhado da certidão de acervo técnico, emitido pelo CREA, que comprove a elaboração de projetos, orçamentos e especificações de obras de infraestrutura que na somatória totalizem 50.000m² em projeto de pavimentação asfáltico (em que pelo menos um dos projetos seja de 20.000,00 m²), 50.000m² de projeto de recapeamento asfáltico (em que pelo menos um dos projetos seja de 20.000,00 m²), 50.000m² de projeto de tapa buracos (em que pelo menos um dos projetos seja de 20.000,00 m²), projeto de rede pluvial de no mínimo 1.500m, projeto de pelo menos 02 pontes, projeto de pelo menos 02 bueiros e projeto de pelo menos 01 barragem. 	01	01	-	03	-	200h mensais	9.436,08

<p>Engenheiro de Segurança do Trabalho</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharias com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, todos fornecidos por instituições credenciadas pelo MEC; > Registro Profissional no respectivo órgão de classe; > Certidão negativa do Órgão de Classe; > Experiência mínima de 03 (três) anos na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, devidamente comprovada. 	01	01	-	03	-	200h mensais	9.436,08
<p>Engenheiro de Tráfego</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Diploma devidamente registrado de conclusão de graduação em Engenharias com Pós-Graduação na área de Engenharia de Tráfego, ambos fornecidos por instituição credenciada pelo MEC; > Registro Profissional no respectivo órgão de classe; > Certidão negativa do Órgão de Classe; > Experiência mínima de 03 (três) anos na área de Engenharia de Tráfego ou Engenharia de Transporte, devidamente comprovada. 	01	01	-	03	-	200h mensais	9.436,08
<p>Engenheiro Eletricista</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica fornecido por instituição credenciada pelo MEC; > Experiência mínima de 03 (três) anos como Engenheiro Eletricista, devidamente comprovada; > Registro Profissional no respectivo órgão de classe; > Certidão negativa do Órgão de Classe; > Apresentar atestado técnico acompanhado da certidão de acervo técnico, emitido pelo CREA, que comprove a elaboração de projetos de instalações de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA e rede lógica/cabeamento estruturado, além da confecção de orçamentos, especificações técnicas para obras, que totalizem 2.000,00 m², sendo aceito o somatório de certidões, desde que, pelo menos uma delas, contenha 300,00 m²; > Apresentar atestado técnico acompanhado da certidão de acervo técnico, emitido pelo CREA, de projetos de 	04	04	-	12	01	200h mensais	9.436,08

	subestação com a capacidade de 500 KVA, sendo aceito o somatório de certidões, desde que, pelo menos uma delas, contenha 112,50 KVA.							
Especialista em Obras e Edificações	<ul style="list-style-type: none"> > Diploma devidamente registrado de conclusão de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo reconhecido pelo MEC; > Registro Profissional no respectivo órgão de classe; > Certidão negativa do Órgão de Classe; > Carteira Nacional de Habilitação Categoria “AB”; > Experiência mínima de 03 (três) anos nas atribuições e tarefas da função, devidamente comprovada. 	05	05	-	15	01	200h mensais	9.436,08
Técnico em Agrimensura	<ul style="list-style-type: none"> > Diploma devidamente registrado de conclusão de curso Técnico em Agrimensura fornecido por instituição credenciada pelo MEC; > Registro Profissional no respectivo órgão de classe; > Certidão negativa do Órgão de Classe; > Experiência mínima de 02 (dois) anos como Técnico em Agrimensura, devidamente comprovada. 	03	03	-	09	01	200h mensais	5.564,26
Técnico em Estradas	<ul style="list-style-type: none"> > Diploma devidamente registrado de conclusão de curso Técnico em Estradas fornecido por instituição credenciada pelo MEC; > Registro Profissional no respectivo órgão de classe; > Certidão negativa do Órgão de Classe; > Experiência mínima de 02 (dois) anos como Técnicos em Estradas, devidamente comprovada. 	01	01	-	03	-	200h mensais	7.965,52
TOTAL DE VAGAS		51	48	3	153			



ANEXO III
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES, REQUISITOS ESPECÍFICOS
PARA INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO
ANALISTA DE PROJETOS URBANÍSTICOS

REQUISITOS:

- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- Registro profissional nos Conselhos CREA ou CAU e certidão negativa do respectivo conselho.
- Experiência mínima de 03 (três) anos na elaboração de projetos de arquitetura, ou ter exercido a função de analista de projetos para emissão de alvarás de construção/reforma/ampliação, etc.
- Domínio de Word, Excel, AutoCad.

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Executar atividades especializadas de projeto, regulação, inspeção, fiscalização e controle de programas, ações, projetos e demais atividades intervenientes no planejamento, desenvolvimento rural e urbano, bem como a realização de estudos e pesquisas respectivas a essas atividades.

TAREFAS:

- Analisar documentos e projetos integrantes de processos de licenciamento de construções, reformas, ampliações residenciais, comerciais e industriais conforme determina as leis federais, estaduais e municipais;
- Analisar documentos e projetos integrantes de processos de desmembramento/remembramento de lotes e glebas conforme determinam as leis federais, estaduais e municipais;
- Analisar documentos e projetos integrantes de processos de licenciamento de projetos urbanísticos de loteamentos, conforme determinam as leis federais, estaduais e municipais;
- Analisar documentos e projetos de processos de regularização de construções conforme determinam as leis e decretos municipais;
- Emitir certidão de ocupação do solo;
- Emitir laudos, relatórios, pareceres técnicos e declarações conforme competências do cargo;
- Elaborar projetos de arquitetura em AutoCad ou outro software relacionado ao exercício das funções do cargo;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

**FUNÇÃO****ARQUITETO URBANISTA****REQUISITOS:**

- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- Registro Profissional no respectivo órgão de classe;
- Certidão negativa do Órgão de Classe;
- Experiência mínima de 03 (três) anos como Arquiteto Urbanista, devidamente comprovada;
- Apresentar certidão de acervo técnico que comprove a elaboração de projetos de obras, orçamentos e especificações técnicas, na qualidade de arquiteto urbanista, que totalizem 2.000,00 m², sendo aceito o somatório de certidões, desde que, pelo menos uma delas, contenha 500,00 m², devendo os documentos apresentados serem devidamente emitidos pelo CAU.

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Realizar diagnóstico com subsídio para elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo; participar da elaboração de mecanismos para execução de projetos arquitetônicos e urbanísticos; participar do mapeamento e de levantamentos feitos em áreas operacionais, elaborar letreiros, placas e sinalizações no campo das comunicações visuais; acompanhar a execução de obras; elaborar projetos em geral, orçamentos e especificações técnicas e realizar outras atividades que lhes são correlatas.

TAREFAS:

- Elaborar diagnóstico para fornecer dados subsidiários à elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos;
- Acompanhar equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Participar da elaboração de especificações, cadernos de encargos e cronogramas de obras programadas;
- Vistoriar, fazer perícias, avaliar, arbitrar laudos e pareceres técnicos relativos a obras edificações e urbanismos;
- Participar de mapeamento e cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais;
- Executar trabalhos relacionados com a construção e restauração de edifícios;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
- Aplicar seus conhecimentos sobre construção, urbanismo, desenho industrial e paisagismo no planejamento de pequeno objeto ou de regiões inteiras;
- Acompanhar a execução da obra através de visitas periódicas, dando, inclusive orientação ao mestre de obra;
- Elaborar letreiros, placas de sinalização, cartazes, logotipos, no campo das comunicações visuais;



- Consultar os gestores, trocando impressões acerca do tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
- Projetar e coordenar a elaboração de Projetos Arquitetônicos de interesse do Município;
- Coordenar, organizar e executar diretrizes básicas, visando a expansão e ocupação racional do espaço físico urbano do Município;
- Executar tarefas com softwares e tecnologia BIM;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo supervisor hierárquico ou previstas em regulamento.

FUNÇÃO

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA/GREIDISTA

REQUISITOS:

- Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- Curso de qualificação em Auxiliar de Topografia ou Greidista de no mínimo 20 (vinte) horas.
- Experiência mínima de 02 (dois) anos como Auxiliar de Topografia ou Greidista, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Auxiliar o Setor de Topografia na demarcação de lotes e loteamentos; auxiliar nas atividades de campo; efetuar nivelamentos e medições de distância, e transportar instrumentos de campo mediante orientação; desenhar perfis a partir dos dados de campo; instalar piquetes; realizar medidas de distância com o uso de trenas; desenhar o terreno levantado; limpar e organizar os equipamentos de topografia; executar tarefas e trabalhos auxiliares de levantamentos topográficos; executar outras atribuições afins.

TAREFAS:

- Auxiliar em tarefas de topografia, manejando níveis, balizas e outros instrumentos de medição, para determinação de altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre.
- Efetuar levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros.
- Colaborar no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias a trena.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.



- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FUNÇÃO
CADISTA

REQUISITOS:

- Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- Curso de qualificação em AUTOCAD de no mínimo 30 (trinta) horas.
- Experiência mínima de 02 (dois) anos como Cadista, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Executar atividades de elaboração de desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenhos técnicos, executando plantas, desenhos, e detalhamento de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos, além de outras atividades que lhes são correlatas.

TAREFAS:

- Confecção de desenho técnico de projetos de engenharia ou arquitetura;
- Executar tarefas com softwares e tecnologia AutoCAD ou Revit;
- Elaborar, revisar e atualizar plantas, cortes, elevações e detalhamentos de obras civis, industriais ou comerciais, utilizando softwares específicos como AutoCAD ou Revit;
- Auxiliar na elaboração de orçamentos, cronogramas e especificações técnicas dos projetos;
- Desenhar plantas, cortes, perspectivas e detalhamentos de projetos de arquitetura ou engenharia civil;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo supervisor hierárquico ou previstas em regulamento.

FUNÇÃO
ENGENHEIRO AMBIENTAL

REQUISITOS:

- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental fornecido por instituição credenciada pelo MEC;



- Registro Profissional no respectivo órgão de classe;
- Certidão negativa do Órgão de Classe;
- Experiência mínima de 03 (três) anos como engenheiro ambiental, devidamente comprovada;
- Apresentar certidão de acervo técnico que comprove a elaboração de projetos ambientais, orçamentos e especificações técnicas, na qualidade de Engenheiro Ambiental, que totalizem 2.000,00 m², sendo aceito o somatório de certidões, desde que, pelo menos uma delas, contenha 500,00 m², devendo os documentos apresentados serem devidamente emitidos pelo CREA;

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Elaborar e desenvolver projetos em geral na área de engenharia ambiental, orçamentos e especificações técnicas e outras atividades que lhes são correlatas.

TAREFAS:

- Elaborar e implantar projetos ambientais;
- Gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) no Município;
- Implementar ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação;
- Prestar consultoria, assistência e assessoria;
- Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica;
- Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral;
- Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, vistoria, perícia, laudo e parecer técnico;
- Pesquisar e elaborar processos;
- Analisar dados e informações;
- Elaborar diagnóstico;
- Coleta de dados, estudo, planejamento, anteprojeto, projeto, detalhamento, dimensionamento e especificação;
- Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo supervisor hierárquico ou previstas em regulamento.

FUNÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL - OBRAS E EDIFICAÇÕES

REQUISITOS:

- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil fornecido por instituição credenciada pelo MEC;



- Registro Profissional no respectivo órgão de classe;
- Certidão negativa do Órgão de Classe;
- Experiência mínima de 03 (três) anos como Engenheiro Civil, devidamente comprovada;
- Atestado técnico acompanhado da certidão de acervo técnico, emitido pelo CREA, que comprove a elaboração de projetos de obras, orçamentos e especificações técnicas, na qualidade de engenheiro civil, que totalizem 2.000,00 m², sendo aceito o somatório de certidões, desde que, pelo menos uma delas, contenha 500,00 m².

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Desenvolver projetos de engenharia, planejar, orçar, executar e fiscalizar obras de edificações, além de outras atividades que lhes são correlatas.

TAREFAS:

- Estudar, pesquisar e executar projetos em geral (arquitetura, instalação hidrossanitária, instalação elétrica de baixa tensão, PCI-Prevenção e Combate a Incêndio), orçamentos e especificações técnicas;
- Dirigir obra ou serviço técnico;
- Estudar a viabilidade técnica e econômica da obra;
- Fazer vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Desempenhar função técnica;
- Elaborar orçamento;
- Fazer padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Executar obra e serviço técnico;
- Conduzir trabalho técnico;
- Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Executar instalação, montagem e reparos;
- Executar operação, manutenção e instalação;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes;
- Executar tarefas com softwares e tecnologia BIM;
- Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, e pareceres técnicos;
- Realizar fiscalização em instalação, montagem, operação, manutenção e execução de obras;
- Elaborar medições de serviços executados de acordo com as normas vigentes;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo supervisor hierárquico ou previstas em regulamento.

**FUNÇÃO****ENGENHEIRO CIVIL – SUBÁREA INFRAESTRUTURA URBANA GERAL****REQUISITOS:**

- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- Registro Profissional no respectivo órgão de classe;
- Certidão negativa do Órgão de Classe;
- Experiência mínima de 03 (três) anos como Engenheiro Civil, devidamente comprovada;
- Atestado técnico acompanhado da certidão de acervo técnico, emitido pelo CREA, que comprove a elaboração de projetos, orçamentos e especificações de obras de infraestrutura que na somatória totalizem 50.000m² em projeto de pavimentação asfáltico (em que pelo menos um dos projetos seja de 20.000,00 m²), 50.000m² de projeto de recapeamento asfáltico (em que pelo menos um dos projetos seja de 20.000,00 m²), 50.000m² de projeto de tapa buracos (em que pelo menos um dos projetos seja de 20.000,00 m²), projeto de rede pluvial de no mínimo 1.500m, projeto de pelo menos 02 pontes e projeto de pelo menos 02 bueiros.

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Desenvolver projetos de engenharia, planejar, orçar, executar e fiscalizar obras de edificações, além de outras atividades que lhes são correlatas.

TAREFAS:

- Estudar, pesquisar e executar projetos em geral (arquitetura, instalação hidrossanitária, instalação elétrica de baixa tensão, PCI-Prevenção e Combate a Incêndio), orçamentos e especificações técnicas;
- Dirigir obra ou serviço técnico;
- Estudar a viabilidade técnica e econômica da obra;
- Fazer vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Desempenhar função técnica;
- Elaborar orçamento;
- Fazer padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Executar obra e serviço técnico;
- Conduzir trabalho técnico;
- Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Executar instalação, montagem e reparos;
- Executar operação, manutenção e instalação;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes;
- Executar tarefas com softwares e tecnologia BIM;
- Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, e pareceres técnicos;



- Realizar fiscalização em instalação, montagem, operação, manutenção e execução de obras;
- Elaborar medições de serviços executados de acordo com as normas vigentes;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo supervisor hierárquico ou previstas em regulamento.

FUNÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL – SUBÁREA INFRAESTRUTURA URBANA BARRAGENS

REQUISITOS:

- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- Registro Profissional no respectivo órgão de classe;
- Certidão negativa do Órgão de Classe;
- Experiência mínima de 03 (três) anos como Engenheiro Civil, devidamente comprovada;
- Atestado técnico acompanhado da certidão de acervo técnico, emitido pelo CREA, que comprove a elaboração de projetos, orçamentos e especificações de obras de infraestrutura que na somatória totalizem 50.000m² em projeto de pavimentação asfáltico, 50.000m² de projeto de recapeamento asfáltico, 50.000m² de projeto de tapa buracos, 1.500m², projeto de pelo menos 02 pontes, projeto de pelo menos 02 bueiros e projeto de pelo menos 01 barragem.

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Desenvolver projetos de engenharia, planejar, orçar, executar e fiscalizar obras de edificações, além de outras atividades que lhes são correlatas.

TAREFAS:

- Estudar, pesquisar e executar projetos em geral (arquitetura, instalação hidrossanitária, instalação elétrica de baixa tensão, PCI-Prevenção e Combate a Incêndio), orçamentos e especificações técnicas;
- Dirigir obra ou serviço técnico;
- Estudar a viabilidade técnica e econômica da obra;
- Fazer vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Desempenhar função técnica;
- Elaborar orçamento;
- Fazer padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Executar obra e serviço técnico;
- Conduzir trabalho técnico;
- Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;



- Executar instalação, montagem e reparos;
- Executar operação, manutenção e instalação;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes;
- Executar tarefas com softwares e tecnologia BIM;
- Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, e pareceres técnicos;
- Realizar fiscalização em instalação, montagem, operação, manutenção e execução de obras;
- Elaborar medições de serviços executados de acordo com as normas vigentes;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo supervisor hierárquico ou previstas em regulamento.

FUNÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
--

REQUISITOS:

- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharias com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, todos fornecidos por instituições credenciadas pelo MEC;
- Registro Profissional no respectivo órgão de classe;
- Certidão negativa do Órgão de Classe;
- Experiência mínima de 03 (três) anos como engenheiro de segurança do trabalho, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança, planejando atividades e coordenando equipes de treinamentos.

TAREFAS:

- Assessorar os diversos órgãos e servidores em assuntos de segurança do trabalho;
- Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância;
- Indicar e verificar a qualidade e instalação dos equipamentos promovendo melhor condição de segurança dos locais de trabalho;
- Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;
- Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia da Segurança;
- Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos de controle dos efeitos de



catástrofes, promover a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndio;

- Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente;
- Gerenciar estoque de material e equipamentos de segurança e supervisionar sua distribuição e manutenção;
- Inspeccionar e assegurar o funcionamento e a utilização dos equipamentos de segurança;
- Promover a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndio;
- Emitir parecer e laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos;
- Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo;
- Elaborar relatórios das atividades de segurança do trabalho;
- Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne a segurança do trabalho;
- Planejar, divulgar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes e de assuntos relacionados a segurança do trabalho;
- Organizar e supervisionar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- Elaborar ou colaborar com os programas de segurança do trabalho;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo supervisor hierárquico ou previstas em regulamento.

FUNÇÃO

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO

REQUISITOS:

- Diploma devidamente registrado de conclusão de graduação em Engenharias com Pós-Graduação na área de Engenharia de Tráfego, ambos fornecidos por instituição credenciada pelo MEC;
- Registro Profissional no respectivo órgão de classe;
- Certidão negativa do Órgão de Classe;
- Experiência mínima de 03 (três) anos na área de Engenharia de Tráfego ou Engenharia de Transporte, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Atuar na confecção de projetos de circulação, parada, estacionamento, operação de carga/descarga de veículos, considerando os aspectos de fluidez, segurança e acessibilidade do trânsito; planejar a construção de pontes, rodovias, avenidas, viadutos e outras obras de melhoria do trânsito; determinar como será feito o transporte de cargas,



apontando o tipo de veículo, o trajeto a ser feito, tempo, custo e até armazenagem dos produtos; definir o cronograma de manutenção de vias de transporte e de veículos. Identificar as necessidades de transporte de uma região e propor melhorias no sistema; monitorar o fluxo de veículos numa determinada via e definir a sinalização viária, além de outras atividades que lhe são correlatas.

TAREFAS:

- Desenvolver planos de circulação;
- Elaborar projetos de vias, adequações geométricas e canalizações de tráfego;
- Elaborar projetos de sinalização de tráfego: horizontal, vertical e semaforica;
- Elaborar planos de orientação de tráfego: definição de rotas, referenciais, topônimos, sinalização indicativa geral e de atrativos turísticos;
- Elaborar projetos de segurança no trânsito, tais como barreiras rígidas e flexíveis, atenuadores de impacto;
- Desenvolver comunicação visual com o usuário: motorista ou pedestre;
- Elaborar estudos, planos e projetos para redução de acidentes;
- Elaborar planos e projetos de estacionamento, na via e fora da via;
- Desenvolver estudos e projetos para o transporte de carga;
- Promover estudos e projetos de tratamento preferencial para o transporte coletivo;
- Criar projetos de áreas de pedestres, travessias sinalizadas e passarelas;
- Elaborar projetos para a implantação de ciclovias e estacionamentos de bicicletas;
- Gerenciar e operação de trânsito, permanentes ou temporários;
- Planejar, projetos e supervisão de implantação de desvios de tráfego, de obras e evento;
- Elaborar e executar projetos geométricos, conforme orientado pelo supervisor hierárquico ou previstos no planejamento urbano da cidade;
- Dimensionar a configuração e programação semaforica, definindo fases, planos, estágios, tempos de verde, tempos de segurança, prioridades seletivas e outros, seja programação local, em redes ou áreas;
- Implantar e acompanhar em campo e pelo software toda mudança em programação semaforica;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo supervisor hierárquico ou previstas em regulamento.

FUNÇÃO
ENGENHEIRO ELETRICISTA

REQUISITOS:

- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica fornecido por instituição credenciada pelo MEC;



- Experiência mínima de 03 (três) anos como Engenheiro Eletricista, devidamente comprovada;
- Registro Profissional no respectivo órgão de classe;
- Certidão negativa do Órgão de Classe;
- Apresentar atestado técnico acompanhado da certidão de acervo técnico, emitido pelo CREA, que comprove a elaboração de projetos de instalações de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA e rede lógica/cabeamento estruturado, além da confecção de orçamentos, especificações técnicas para obras, que totalizem 2.000,00 m², sendo aceito o somatório de certidões, desde que, pelo menos uma delas, contenha 300,00 m²;
- Apresentar atestado técnico acompanhado da certidão de acervo técnico, emitido pelo CREA, de projetos de subestação com a capacidade de 500 KVA, sendo aceito o somatório de certidões, desde que, pelo menos uma delas, contenha 112,50 KVA.

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica referente aos sistemas, projetos e instalações elétricas, cabeamento estruturado, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA e subestação de obras e edificações; realizar projetos em geral, fiscalizar obras, realizar vistoria, confeccionar laudos técnicos, medições e outras atividades que lhes são correlatas.

TAREFAS:

- Elaborar projetos, estudos, planejamentos e execução de análises das áreas de sua atuação;
- Realizar vistoria, perícia, inspeção, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- Dirigir obra ou serviço técnico;
- Supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar obras e serviços de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica;
- Elaborar avaliações;
- Realizar vistorias, perícias, laudos e pareceres técnicos;
- Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica;
- Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção;
- Analisar dados, informações e elaborar diagnóstico;
- Executar tarefas com softwares e tecnologia BIM;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo supervisor hierárquico ou previstas em regulamento.

**FUNÇÃO****ESPECIALISTA EM OBRAS E EDIFICAÇÕES****REQUISITOS:**

- Diploma devidamente registrado de conclusão de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo reconhecido pelo MEC;
- Registro Profissional no respectivo órgão de classe;
- Certidão negativa do Órgão de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria “AB”;
- Experiência mínima de 03 (três) anos nas atribuições e tarefas da função, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Executar atividades de fiscalização, planejamento, coordenação, acompanhamento e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fiscalização de obras e edificações no município de Rio Verde-GO; inspecionar edificações residenciais, estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos e fiscalizar o cumprimento das normas relativas a obras, fazendo cumprir as exigências legais e defender os interesses do município, além de outras atividades que lhe são correlatas.

TAREFAS:

- Vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não);
- Prestar informações para a expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos e de habite-se;
- Informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano;
- Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização de obras;
- Fiscalizar o cumprimento das leis de obras municipais, estaduais e federais;
- Desenvolver atividades de fiscalização e orientação dos estabelecimentos de atividades econômicas em geral, principalmente, de empresas construtoras, incorporadores, imobiliárias, de executores de loteamentos e das pessoas sujeitas às ações do Poder Público relacionadas com Edificações e Loteamentos, informando-as sobre as disposições da Legislação de obras, Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo Urbano;
- Emitir relatórios, laudos, termos e pareceres sobre sua área de atuação;
- Lavrar peças fiscais e outros atos fiscalizadores;
- Realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a administração de Edificações e Loteamentos em geral e ao Plano Diretor de Município.
- Aplicar sanções administrativas ou multas em caso de descumprimento da legislação vigente;



- Solicitar e verificar a documentação necessária para a execução das obras, como alvarás, licenças, certidões, laudos, ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica), etc.;
- Participar de reuniões com os contratantes, contratados, projetistas, engenheiros, arquitetos e demais profissionais envolvidos nas obras, esclarecendo dúvidas, apresentando sugestões e soluções;
- Manter-se atualizado sobre as novas tecnologias, técnicas e normas relacionadas à construção civil;
- Fazer supervisão, controle e execução de fiscalização mais complexos;
- Realizar estudos, apresentando propostas para modificação da Legislação de Edificações e Loteamentos, de Parcelamento e Uso do Solo Urbano e de outras Leis do Plano Diretor do Município embasadas nos estudos realizados;
- Fazer levantamentos estatísticos correlacionados com as ações do cargo;
- Participar da elaboração de programas e projetos específicos vinculados à política e estratégias da Administração de Execução de Obras e Loteamentos e ao Plano Diretor do Município;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo supervisor hierárquico ou previstas em regulamento.

FUNÇÃO
TÉCNICO EM AGRIMENSURA

REQUISITOS:

- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso Técnico em Agrimensura fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- Registro Profissional no respectivo órgão de classe;
- Certidão negativa do Órgão de Classe;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos como Técnico em Agrimensura, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Realizar medições e levantamentos de áreas rurais e urbanas, utilizando equipamentos e técnicas específicas, bem como coletar, processar e analisar dados geográficos, topográficos, cartográficos e ambientais, que servem de base para projetos de engenharia, planejamento urbano, regularização fundiária, gestão territorial e ambiental, entre outros, além de outras atividades que lhes são correlatas.

TAREFAS:

- Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos;
- Executar levantamento cadastral;
- Realizar levantamentos altimétricos;



- Realizar levantamentos planimétricos;
- Medir ângulos e distâncias;
- Determinar coordenadas geográficas e planoretangulares (UTM);
- Transportar coordenadas;
- Determinar norte verdadeiro e norte magnético;
- Elaborar relatórios;
- Implantar, no campo, pontos de projeto;
- Local obras de sistema de transporte, obras civis, rurais;
- Delimitar glebas;
- Planejar trabalhos em geomática;
- Definir escopo, metodologia e logística;
- Especificar equipamentos, acessórios e materiais;
- Quantificar equipamentos, acessórios e materiais;
- Dimensionar equipes de campo, tais como técnicos, topógrafos e auxiliares;
- Dimensionar equipes de escritório, tais como desenhistas e calculista;
- Elaborar planilha de custos;
- Elaborar cronograma físico-financeiro;
- Analisar documentos e informações cartográficas;
- Interpretar fotos aéreas e terrestres, bem como imagens orbitais, mapas, cartas e plantas;
- Interpretar relevos para implantação de linhas de exploração;
- Identificar acidentes geométricos;
- Identificar pontos de apoio para georeferenciamento e amarração;
- Coletar dados geométricos;
- Efetuar cálculos e desenhos;
- Calcular declinação magnética, convergência meridiana, norte verdadeiro, áreas de terrenos, volumes para movimento de solo, distâncias, azimutes e coordenadas, bem como curvas de nível por interpolação;
- Coletar dados cadastrais para atualização de plantas;
- Elaborar planta topográfica, conforme normas da ABNT;
- Elaborar representações gráficas;
- Elaborar e revisar documentos cartográficos;
- Definir tipo de documento, escalas e cálculos cartográficos;
- Definir sistema de projeção;
- Efetuar aerotriangulação;
- Restituir e reambular fotografias aéreas;
- Editar documentos cartográficos;
- Criar base cartográfica e arte final de documentos cartográficos;
- Utilizar recursos de informática;
- Auxiliar em tarefas de topografia, manejando níveis, balizas e outros instrumentos de medição, para determinação de altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre.;
- Efetuar levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros;



- Colaborar no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias a trena;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo supervisor hierárquico ou previstas em regulamento.

FUNÇÃO
TÉCNICO EM ESTRADAS

REQUISITOS:

- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso Técnico em Estradas fornecido por instituição credenciada pelo MEC;
- Registro Profissional no respectivo órgão de classe;
- Certidão negativa do Órgão de Classe;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos como Técnico em Estradas, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Conduzir, dirigir e executar os trabalhos de sua especialidade, prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos, bem como realizar pesquisas tecnológicas voltadas para sua especialidade, além de outras atividades que lhes são correlatas.

TAREFAS:

- Executar levantamento, projeto, construção, gerenciamento, manutenção e conservação de vias rodoviárias e ferroviárias.
- Implementar ações para melhoria da produtividade de máquinas e equipamentos.
- Supervisionar e executar ensaios de solos, agregados, misturas betuminosas e concretos.
- Elaborar orçamento, medição e controle de custos.
- Desenhar e elaborar projetos geométricos, de pavimentação, drenagem, sinalização, terraplenagem, loteamentos e obras;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo supervisor hierárquico ou previstas em regulamento.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu _____(NOME COMPLETO), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na(o)

(ENDEREÇO COMPLETO), declaro par aos devidos fins de comprovação que:

- () Não exerço nenhum outro cargo ou função pública municipal, estadual e federal.
- () Exerço outro cargo ou função pública municipal, estadual e federal, qual seja:

_____.

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e Data

Nome completo e Assinatura do Candidato



ANEXO V
DECLARAÇÃO ATESTANDO O NÃO RECEBIMENTO DE PUNIÇÃO EM
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Eu, _____ (nome do candidato) _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que não fui penalizado por meio de Processo Administrativo Disciplinar, tampouco recebi pena de cassação de aposentadoria ou disponibilidade nos últimos 5 (cinco) anos;

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e Data

Nome completo e Assinatura



ANEXO VI
DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO SER APOSENTADO POR INVALIDEZ

Eu, _____ (nome do candidato) _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que não sou aposentado por invalidez, nem estou com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, Inciso II, da Constituição Federal.

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e Data

Nome completo e Assinatura



ANEXO VII
DECLARAÇÃO ATESTANDO POSSUIR OS CONHECIMENTOS E
REQUISITOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato) _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que possuo todos os requisitos e conhecimentos exigidos para a Função de _____ à qual concorro no presente certame.

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e Data

Nome completo e Assinatura

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

_____ (NOME COMPLETO), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na(o)

_____ (ENDEREÇO COMPLETO), Candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Rio Verde -Goiás, declaro ser PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Apresento o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) Candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Local e Data

Nome completo e Assinatura do Candidato



ANEXO IX
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atenção: Todos os dados solicitados no laudo deverão ser rigorosamente preenchidos, conforme o Edital. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao Candidato.

_____ (NOME COMPLETO), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na(o)

_____ (ENDEREÇO COMPLETO), telefone nº _____, Candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Rio Verde -Goiás, Edital nº 001/2021, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do Candidato:

I – DEFICIÊNCIA FÍSICA*

- Paraplegia
- Paraparesia
- Monoplegia
- Monoparesia
- Tetraplegia
- Tetraparesia
- Triplegia
- Triparesia
- Hemiplegia
- Hemiparesia
- Amputação ou Ausência de Membro
- Paralisia Cerebral
- Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
- Ostomias
- Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA*:

- Bilateral
- Parcial
- Total

Perda de _____ decibéis (dB) aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;



* Para os Candidatos com deficiência auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do Candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o Candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, e ainda, de modo a comprovar a perda decibelimétrica anteriormente apontada.

III – DEFICIÊNCIA VISUAL*:

() Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

() Baixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;

() Campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. () Visão monocular.

() A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

* Para os Candidatos com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

IV – DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

() Comunicação

() Cuidado pessoal

() Habilidades acadêmicas

() Habilidades sociais

() Lazer

() Saúde e segurança

() Trabalho

() Utilização dos recursos da comunidade

V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências:

VI- CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

--



VII- DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

VIII - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o Candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa):

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e Data

Nome completo, assinatura, carimbo e CRM
do (a) médico (a) ou anexar laudo médico
específico original atualizado)

Nome completo e Assinatura do Candidato